

**EBT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ 21.085.863/0001-89**  
**(“FUNDO”)**

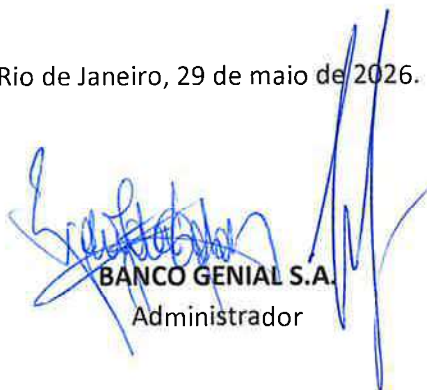
**INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR, DE 29 DE MAIO DE 2026**

**BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, na qualidade de administrador fiduciário do FUNDO (“Administrador”), nos termos do disposto na regulamentação em vigor, resolve alterar o Regulamento do FUNDO para adequar a redação da disposição referente à Taxa de Administração, de forma a esclarecer que o FUNDO está sujeito exclusivamente à cobrança de Taxa de Administração, não havendo previsão de Taxa de Gestão, eliminando, assim, eventual interpretação de que a Taxa de Administração compreenderia ou englobaria remuneração a título de gestão.

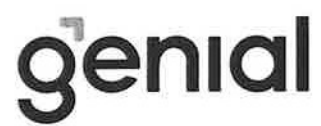
Em razão do exposto, o Administrador delibera promover a alteração do Regulamento vigente, com a consequente emissão de nova versão do Regulamento do FUNDO, a qual passará a produzir efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

O Novo Regulamento estará à disposição dos Cotistas e de quem mais possa interessar no *website* do Administrador e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.



**BANCO GENIAL S.A.**  
Administrador



## **ANEXO I – NOVO REGULAMENTO DO FUNDO**